



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201357752

Código MEC: 891464

**Código da
Avaliação:** 109685

**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso EAD

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Validada pela Comissão

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Endereço da IES:

6435 - Unidade SEDE - Avenida Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze. São Cristóvão - SE.
CEP:49100-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

QUÍMICA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 29/09/2014 11:24:00

**Período de
Visita:** 05/11/2014 a 08/11/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Saete Linhares Queiroz (38296780372)

Onofre Maurício de Moura (58120246853) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A mantenedora, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 13.031.547/0001-04; com endereço à Cidade Universitária Prof. José A. Campos, São Cristóvão, SE – foi criada pelo Decreto Lei nº 269 de 28 de fevereiro de 1967. A Universidade Federal de Sergipe, situada à Avenida Marechal Rondon Nº: s/n Cep: 49100000, São Cristóvão/SE, teve sua instalação efetivada em maio do ano seguinte com a aglutinação de 6 (seis) unidades de ensino superior existentes – Faculdade de Ciências Econômicas, Escola de Química, Faculdade de Direito, Faculdade Católica de Filosofia, Escola de Serviço Social e Faculdade de Ciências Médicas. Sua sede central fica na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, em sede própria, conforme registro imobiliário lavrado no Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, às folhas 52, registro de nº 5428 do livro de registros nº 3-F. A UFS se propõe a ser uma instituição pública e gratuita procurando se destacar pelo seu padrão de excelência, no cumprimento de sua missão que é: “Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável”. Localizada na unidade federativa de menor extensão territorial e situada na região Nordeste, Sergipe possui 75 municípios e uma população estimada em pouco menos de 2 milhões de habitantes (Censo de 2007). Além da produção de petróleo, gás e fertilizantes, Sergipe conta com um parque produtivo diversificado em que se destacam os segmentos de alimentos e bebidas; têxtil, calçados e confecções; agronegócios (em que os carros chefe são a laranja, a cana-de-açúcar e a fruticultura irrigada) e o turismo. O setor terciário tem apresentado um papel crucial na geração de postos de trabalho, o segmento desenvolveu-se associado, em grande parte, à forte expansão urbana da Grande Aracaju. O setor de serviços tem conhecido intenso crescimento, com destaque para os vinculados ao turismo, ensino, saúde e serviços especializados voltados ao atendimento da demanda empresarial local e regional. Na década de 80 a UFS foi transferida para as instalações atuais no Campus Universitário de São Cristóvão (Grande Aracaju). Única universidade pública do Estado de Sergipe, iniciou um processo de interiorização de suas atividades através da implantação de campi universitários nos municípios de Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto. Esse último atende à região oeste do estado, abriga 8 (oito) cursos de graduação, todos da área da saúde. A UFS oferece hoje 112 (cento e doze) cursos presenciais, distribuídos nas grandes áreas de conhecimento, com 25.224 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro) alunos matriculados em 2014. O Ensino a Distância da UFS foi consolidado com a criação do Centro de Educação Superior de Ensino a Distância (CESAD) – Resolução nº 49/2006/CONSU – e adesão em 2007 ao Programa da Universidade Aberta do Brasil (UAB) – edital 01/2006-SEED/MEC/2006/2007 com resultado publicado no DOU em 20/05/2008, seção 3, p. 19. São ofertados 11 (onze) cursos de graduação a distância, sendo 10 (dez) licenciaturas e um bacharelado. A oferta é distribuída em 13 (treze) polos de apoio presencial, localizados nos municípios sergipanos de Arauá, Brejo Grande, Carira, Estância, Japarutuba, Lagarto – Colônia 13, Laranjeiras, N. Sra. da Glória, N. Sra. das Dores, Poço Verde, Própria, São Cristóvão e São Domingos. Contempla em 2014, 3.093 alunos matriculados, de uma expectativa de 9.000 para esse ano, conforme PDI. Atualmente existem na pós-graduação stricto sensu 52 (cinquenta e dois) cursos, desses, 42 (quarenta e dois) cursos de mestrado com 1.528 alunos e 10 (dez) cursos de doutorado com 434 alunos. A instituição conta com 1.419 (hum mil quatrocentos e dezenove) docentes efetivos e 1.479 (hum mil quatrocentos e setenta e

nove) servidores técnico-administrativos.

Curso:

O Curso de Graduação em Química Licenciatura, modalidade à distância, oferecido pela Universidade Federal de Sergipe com endereço à Avenida Marechal Rondon Nº: s/n Cep: 49100000, São Cristóvão/SE. A UFS foi credenciada para cursos na modalidade a distância pela Portaria Ministerial MEC 1369/2010, de 07 de dezembro de 2010, com credenciamento até 2015. As vagas autorizadas são 50 por polo em atividade, porém as vagas oferecidas por ocasião dos vestibulares são definidas por edital. Para a seleção realizada em outubro de 2014 (Edital nº 04/Processo Seletivo 2014 do Sistema Modalidade de Educação a Distância – EAD de 18 de agosto de 2014) as vagas foram distribuídas da seguinte forma: 4 polos (Japaratuba, Poço Verde, São Domingos, Colônia 13 - Lagarto) 25 vagas cada um e o polo (Araújo) 20 vagas. O curso é oferecido na modalidade a distância, portanto integral, sendo seus encontros presenciais previstos para o horário diurno – matino ou vespertino. A carga horária total do curso é de 2.820 horas. O tempo mínimo de integralização é de 6 semestres letivos (3 anos) e o tempo máximo de 12 semestres letivos (6 anos), porém os estatutos da UFS não preveem o jubramento por esgotamento do tempo máximo. A coordenadora do curso, é a professora Elaine Cristina Nogueira Lopes de Lima, possui experiência como coordenadora do curso de Química Licenciatura à distância/CESAD/UAB/UFS desde 01/04/2012. Graduada em química licenciatura plena, com mestrado e doutorado em química, pela UFS e UNICAMP respectivamente; com enquadramento funcional na UFS desde outubro de 2010, como adjunta e em regime de dedicação exclusiva, é coordenadora do curso desde 2012, tendo gozado nesse período um tempo de licença maternidade. O Núcleo Docente Estruturante é composto por 7 (sete) professores, doutores com regime de trabalho de dedicação exclusiva, com tempo de permanência média de 9,3 anos na UFS, 3 somando 52 anos e o restante 13 anos. Quatro desses professores não ministram disciplinas no Curso de Química Licenciatura, modalidade a distância. O NDE foi instituído em 2011 somando 44 meses de existência. O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 34,36 meses (2,9 anos).

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O Curso de Graduação em Química Licenciatura, modalidade à distância, não apresenta divergência de endereço relativamente ao endereço informado no ofício de designação. O documento base utilizado na avaliação foi o PDI de 2010 a 2014, e o PPC de 2012. Não houve disponibilização de relatório de auto avaliação, pois a CPA opera ainda em caráter incipiente assim como o Núcleo Docente Estruturante (NDE). O NDE não é exclusivo do Curso de Química Licenciatura EAD, somente três professores, em sete, de seu quadro, atuam no curso. Face ao Despacho Saneador, as 400 horas de práticas como componentes curriculares não estão explicitadas no PPC, assim como o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e para a Educação em Direitos Humanos.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ACACIA MARIA DOS SANTOS MELO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ANDRE LUIS BACELAR SILVA BARREIROS	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
ANNE MICHELLE GARRIDO PEDROSA DE SOUZA	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
CESAR MOURA NASCIMENTO	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
DEBORA LOPES DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
EDUARDO JOSE DE SOUZA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ELAINE CRISTINA NOGUEIRA LOPES DE LIMA	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ELIANA MIDORI SUSSUCHI	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ELISANGELA DE ANDRADE PASSOS	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ERIVANILDO LOPES DA SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
GASTAO FLORENCIO MIRANDA JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	Mês(es)
GLAUBER SILVA GODOI	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
JOAO PAULO MENDONCA LIMA	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
KLEBER BERGAMASKI	Doutorado	Integral	Estatutário	8 Mês(es)
MARCELO DA ROSA ALEXANDRE	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
MARGARIDA	Especialização	Integral	Estatutário	Mês(es)

MARIA TELES				
MARIA DE LARA PALMEIRA DE MACEDO ARGUELHO	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
MARIA ELIANE DE MESQUITA	Doutorado	Integral	Estatutário	292 Mês(es)
MARIA JOSE NASCIMENTO SOARES	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ROGERIO MACHADO	Doutorado	Integral	Estatutário	Mês(es)
ROMERO ALVES DE MELO	Mestrado	Integral	Estatutário	
SAMISIA MARIA FERNANDES MACHADO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
VALERIA SIMPLICIO DA SILVA	Especialização	Integral	Estatutário	Mês(es)
VIVIANE COSTA FELICISSIMO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	2
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3:	
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	2
Justificativa para conceito 2:	
1.6. Conteúdos curriculares	3
Justificativa para conceito 3:	
1.7. Metodologia	3
Justificativa para conceito 3:	
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não	3

contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado

Justificativa para conceito 3:

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 2

Justificativa para conceito 2:

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 3

1.11. Apoio ao discente 2

Justificativa para conceito 2:

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 1

Justificativa para conceito 1:

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 3

Justificativa para conceito 3:

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância 2

Justificativa para conceito 2:

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 2

Justificativa para conceito 2:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à 4

matricula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

Justificativa para conceito 4:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC 3

Justificativa para conceito 3:

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de Licenciatura.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de Licenciatura.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de curso de Licenciatura.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

As demandas de natureza econômica e social estão contempladas pelo rol de bolsas e ações sociais disponibilizadas aos alunos de forma geral, apesar de que, essas ações não atinjam os alunos de EAD do curso em questão. À exceção de uma participação de aluno do curso no PIBID, extensão e pesquisa não são contemplados. O perfil e as competências do egresso guardam coerência com a estrutura curricular e contexto educacional propostos. Os mecanismos de familiarização e uso do ensino a distância apresentou-se vago em relação aos docentes e similar às respostas dadas pelos discentes conforme relato desses; na forma de aproveitamento e no desenvolvimento do curso, alcança bem aproximadamente 30% do alunado, apesar da adequação da carga horária, bibliografia e metodologia serem suficientes. O estágio curricular, as atividades complementares e os trabalhos de conclusão de curso, estão implantados e regulamentados de forma adequada, há a formalização de convênios com as instituições concedentes de estágio e a supervisão, a orientação e o aproveitamento estão definidos. O apoio ao discente foi considerado insuficiente pelo aspecto psicopedagógico e de nivelamento, o aluno pode concluir o curso sem ter tido nenhum contato pessoal com o(s) professor(es) e em várias situações as provas são corrigidas pelo tutor, demonstrando a não interatividade professor/aluno. Não foi verificada a existência de auto avaliações em relação ao curso, o NDE mostrou-se inoperante e a CPA está se estruturando a partir deste ano (2014). O quadro de tutores mostrou-se suficiente e bem preparado para atender às demandas pedagógicas da estrutura curricular. As tecnologias de informação com a utilização de três ferramentas distintas, SIGAA, Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (AVA) e Orbi (área de trabalho), permitem executar as demandas do curso permitindo, aos estudantes o acesso ao

material didático institucional gerado e disponibilizado. A interação entre docentes, tutores e estudantes, de acordo com entrevista com a equipe de informática, fica prejudicada pela precariedade dos equipamentos disponíveis nos polos – defeituosos, obsoletos e internet muito lenta, inviabilizando a transferência de arquivos maiores. O SIGAA é utilizado para os registros acadêmicos dos alunos de EAD, todas as demais tarefas são executadas através do AVA e do Orbi. O corpo docente relacionado ao número de vagas e à demanda atual atende muito bem às expectativas do curso.

Conceito da Dimensão 1

2.6

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
Justificativa para conceito 2:	
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
Justificativa para conceito 3:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	4
Justificativa para conceito 4:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	2
Justificativa para conceito 2:	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que	5

60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

Justificativa para conceito 2:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais 3

Justificativa para conceito 3:

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) 5

Justificativa para conceito 5:

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. 5
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. 5
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004

Justificativa para conceito 5:

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 5

Justificativa para conceito 5:

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Licenciatura.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Licenciatura.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE dos cursos do Departamento de Química da UFS foi instituído com base na Portaria nº 07 de 11 de fevereiro de 2011, na qual consta a nomeação dos seus membros por parte do Chefe do Departamento do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Apesar da existência de registro da sua instituição, não existem elementos que comprovem a sua efetividade no âmbito do curso de Licenciatura em Química EAD, uma vez que uma única ata de reunião específica do NDE foi apresentada pela IES (Reunião do NDE dos Cursos de Química, realizada no dia 4 de abril de 2014) e também não foram observadas ações decorrentes da atuação do mesmo. Cabe ainda destacar que apenas 3 membros do NDE são membros do Curso de Química EAD. A coordenadora atual participa do curso desde outubro de 2010, tendo sido nomeada para o cargo em 2012. A sua formação acadêmica é excelente e a sua atuação na gestão acadêmica se limita às atividades de coordenação do curso. A sua dedicação ao cargo é de 10 horas semanais.

Dentre os 30 professores incluídos pela IES no sistema e-mec, 5 não se caracterizam como docentes da UFS, mas sim como bolsistas CAPES. Dessa forma, foram excluídos do sistema por essa Comissão de Avaliação.

Dentre os 25 professores vinculados ao curso, 2 não possuem pós-graduação stricto

sensu, 19 são doutores e 4 são mestres.

Dentre os 25 professores, 8 possuem experiência profissional (não se considerando a experiência no ensino superior), e 8 possuem experiência da docência na educação básica. Em contraponto, todos os docentes possuem experiência de mais de três anos no magistério superior e pelo menos metade deles possui de 7 a 9 produções científica nos últimos 3 anos. O curso possui 16 tutores, graduados nas áreas específicas das disciplinas nas quais trabalham, e apenas 3 não possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Conceito da Dimensão 2

3.8

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito 3:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 4

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o 4

primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância 3

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de Curso de Licenciatura.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de Curso de Licenciatura.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de Curso de Licenciatura.
- 3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de Curso de Licenciatura.
- 3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de Curso de Licenciatura.
- 3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de Curso de Licenciatura.
- 3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:** Trata-se de Curso de Licenciatura.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

A avaliação “in loco” foi realizada na sede do curso, localizada no CESAD (Centro de Educação Superior a Distância) da UFS, cabendo ressaltar que a sede não funciona como polo de apoio presencial. No entanto, algumas atividades presenciais do Curso de Química Licenciatura EAD são conduzidas em ambientes de ensino do Departamento de Química da UFS, tais como Laboratório de Físico-química, Laboratório de Química Geral, Laboratório de Química Analítica e Experimental, Laboratório de Orgânica e Laboratório de Prática de Ensino de Química, onde ocorrem aulas práticas. Na sede, no que se refere a gabinetes de trabalho para os docentes e para o coordenador, estes se encontram em boas condições. A infraestrutura disponibilizada pelo CESAD, responsável pelo suporte e assessoria das ações de educação a distância na Instituição, contempla, dentre outros: setor de gestão (responsável pelos aspectos administrativos dos cursos); secretaria; centro de desenvolvimento de determinados materiais didáticos; salas para tutores que contam aproximadamente com 50 computadores. Cabe destacar que o material didático disponibilizado aos alunos (vídeo aulas, apostilas etc.) são produzidos de maneira terceirizada, assim como a sua distribuição, a infraestrutura de TIs da UFS não são usadas para esse fim, somente para registros acadêmicos. Considerando que a avaliação de Reconhecimento de Curso ocorreu na sede, condições das salas de aula; acesso dos alunos a equipamentos de informática; disponibilidade de bibliografia básica e complementar; quantidade, qualidade e serviços dos laboratórios didáticos especializados, foram considerados para possíveis práticas e demandas realizadas nas dependências da sede por alunos oriundos dos polos.

Conceito da Dimensão 3

3.3

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Não

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Nas ementas das disciplinas do curso não existe menção à abordagem da temática em questão.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Dentre os 25 professores vinculados ao curso, 2 não possuem pós-graduação stricto sensu, 19 são doutores e 4 são mestres.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Não

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE não é específico para o Curso de Química EaD da UFS. A atuação dos membros do NDE se refere tanto ao Curso EaD de Química quanto ao Curso de Química Presencial da Instituição. Dessa forma, não atende à Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010), que indica a necessidade de existência de NDE para cada curso de graduação. Como agravante, dentre os 7 membros do NDE, apenas 3 são vinculados ao Curso de Química EaD da UFS: Eliana Midori Sussuchi, Marcelo da Rosa Alexandre e Acácia Maria dos Santos Melo.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de NSA

Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002)

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de Curso de Licenciatura.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Não Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia)

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Algumas das atividades são realizadas pelos alunos na sede do Curso (UFS - Campus São Cristóvão). Uma vez que a visita "in loco" foi realizada na sede do Curso, onde não existe polo de apoio presencial, é possível afirmar apenas que na sede existem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida. Afirmações dessa natureza sobre os polos não são cabíveis no contexto da presente avaliação.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Existe uma disciplina dedicada ao assunto no quinto semestre do Curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° Sim

5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas estão disponibilizadas no site da UFS e podem ser obtidas de forma impressa no polo de apoio presencial ou na sede do Curso.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Existe no sexto semestre do Curso disciplina dedicada à temática da Educação Ambiental: Química Ambiental.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Quanto aos requisitos legais e normativos, o Curso de Licenciatura em Química EAD atende de forma satisfatória às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Química. A duração da integralização da carga horária prevista no Art. 1 da Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) de, no mínimo, 3 (três) anos letivos é obedecida, assim como a inclusão da disciplina de LIBRAS na estrutura curricular, a prevalência de avaliação presencial para EAD e a integração da educação ambiental às disciplinas do curso. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas, preferencialmente, de forma virtual. Com relação à titulação do corpo docente, 92% dos docentes possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. O NDE não atende à normativa pertinente. O curso também não atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, uma vez que tal temática não é abordada em nenhuma das ementas ou em atividades extraclasse regulamentadas. Também não se verifica o atendimento à carga horária mínima em horas para a Licenciatura, uma vez que as 400 horas obrigatórias para a realização das Práticas como Componente Curricular (CNE/CP2/2002) não estão discriminadas no PPC do curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CF = 3

A avaliação foi realizada seguindo a agenda previamente definida por esta comissão e os dirigentes da IES, à exceção dos discentes com os quais a comissão não teve contato, todas as etapas foram cumpridas, entre elas as reuniões com dirigentes, NDE,

CPA, docentes e técnicos administrativos, e visitas às instalações da sede, utilizadas pelo Curso de Química Licenciatura EAD – laboratórios, biblioteca, sala de informática entre outros.

Esta Comissão, após ter realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais em visita in loco realizada no período de 05 a 08 de novembro de 2014, apresenta o seguinte resumo da avaliação das três dimensões:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA – conceito 2,6.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL – conceito 3,8.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA – conceito 3,3.

Em razão do exposto acima e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o Curso de Química Licenciatura EAD da Universidade Federal de Sergipe, SE, apresenta um perfil de qualidade, com o conceito final 3.

CONCEITO FINAL